



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Sadalla Jorge, Nº 400 - Bairro Universitário - CEP 38302-224 - Ituiutaba - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 49 / 2026 - TJMG 1ª/IUA - COMARCA/IUA - DIREÇÃO DO FORO

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais na comarca de Ituiutaba no dia 19 de outubro de 2026 em virtude de interrupção de energia elétrica e dá outras providências.

A Dra. **ELEUSA MARIA GOMES**, MM^a. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Diretora do Foro desta comarca de Ituiutaba, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc;

CONSIDERANDO o desligamento inesperado de energia elétrica ocorrido no prédio do Fórum desta comarca nesta data;

CONSIDERANDO que apesar de abertura dos chamados de nºs. 1264232874 e 1264308274 perante a concessionária de energia elétrica CEMIG, não houve ainda a normalização do fornecimento de energia elétrica, consoante inclusive comunicado por email aos setores competentes do Eg. TJMG (evento 27593666);

CONSIDERANDO ainda, a instabilidade inclusive dos serviços de *internet* e da rede de computadores no prédio do Fórum local;

CONSIDERANDO também, que a suspensão do expediente externo em decorrência da interrupção no fornecimento de energia tem sido considerada como motivo justificável, dadas as dificuldades para a realização dos serviços e atividades pelos magistrados e servidores da comarca;

CONSIDERANDO finalmente, razões de conveniência administrativa e que ao Juiz Diretor do Foro compete ainda as funções administrativas, de orientação, de fiscalização e disciplinares, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001, com a redação conferida pela Lei nº 135/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos o expediente externo do Foro Judicial na comarca de Ituiutaba, incluído o atendimento presencial ao público externo e os prazos processuais em todas as Unidades Judiciárias e Administrativas da comarca de Ituiutaba no **dia dezenove (19) de outubro de 2026**.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem na data mencionada no *caput* ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Todas as audiências designadas para a data indicada no art. 1º e que não puderam ser realizadas serão redesignadas oportunamente sem quaisquer prejuízos para as partes interessadas.

Art. 3º - Durante o período de suspensão de que trata esta Portaria, os casos e demais medidas urgentes serão analisados pelo Juízo competente, com auxílio do(a) respectivo(a) servidor(a) investido(a) na função de Gerente de Secretaria, ainda que através de atendimento remoto.

Parágrafo único. Para o atendimento previsto no *caput*, as partes e/ou procuradores deverão acionar o(a) Gerente de Secretaria pelos telefones afixados no serviço de portaria do prédio do Fórum local, que estarão à disposição para atendimento durante o horário regulamentar de funcionamento do Fórum.

Art. 4º - As audiências de custódia referentes a autos de prisão em flagrante e/ou cumprimento de mandado de prisão encaminhadas até as 18:00 horas do dia 19.10.2026 serão realizadas pelo Juízo competente ou pelo Juiz de Garantias, observado o prazo de 24:00 horas desde a comunicação da prisão.

Art. 5º - Após as 18:00 horas, os expedientes de urgência deverão ser encaminhados ao plantão microrregional conforme escala normal.

Art. 6º - Eventuais anomalias no espelho de ponto dos servidores e estagiários, decorrentes da suspensão do expediente de que trata esta Portaria, deverão ser justificadas ou abonadas pelo Gestor imediato.

Parágrafo único. O ponto dos colaboradores terceirizados deverá ser regularizado pela respectiva empresa empregadora, sem prejuízo das horas faltantes.

Art. 7º - O serviço de vigilância armada e os colaboradores das funções de vigia diurno e noturno deverão manter a escala regular de trabalho, a fim de garantir a segurança das instalações forenses.

Art. 8º - Comunique-se a Eg. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, bem como a Subseção local da OAB/MG, Ministério Público, Defensoria Pública, Serventias Extrajudiciais, DEPOL e Polícia Militar locais.

Art. 9º - Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Direção do Foro, ouvida a Eg. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, caso necessário.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ituiutaba, 19 de outubro de 2026.

Eleusa Maria Gomes

Juíza de Direito e Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleusa Maria Gomes, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 19/10/2026, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27594140** e o código CRC **0E35A241**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Sadalla Jorge, Nº 400 - Bairro Universitário - CEP 38302-224 - Ituiutaba - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 48145 / 2026 - TJMG 1ª/IUA - COMARCA/IUA - Direção do Foro

Ituiutaba, 19 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Dr. THIAGO GRAZZIANE GANDRA

MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria - 5ª Região

A/C. Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial - GEFIS

Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE - MG

Assunto: Portaria nº 49/2026 - Suspensão de expediente externo – Dia 19.10.2026 - Ituiutaba.

Excelentíssimo Senhor Juiz:

Em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 44 do Provimento nº 355/2018 dessa Eg. Corregedoria-Geral de Justiça, encaminho a Vossa Excelência para ciência, análise e eventual aprovação, conforme o caso, a **Portaria nº 49/2026** desta Direção do Foro (conf. evento 27594140), que trata inclusive da suspensão do expediente externo do Foro Judicial nesta comarca de Ituiutaba no **dia 19.10.2026**.

Outrossim, caso aprovada a referida Portaria, solicito a Vossa Excelência desde já seja determinada a sua publicação no DJe desse Eg. TJMG, para fins de ampla divulgação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração,
Respeitosamente,

Eleusa Maria Gomes

Juíza de Direito e Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleusa Maria Gomes, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 19/10/2026, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27594343** e o código CRC **ABB381CA**.

0428727-97.2026.8.13.0342

27594343v2



iuaadm iuaadm <iuaadm@tjmg.jus.br>

URGENTE: Comunica ausência de energia elétrica no prédio do Fórum - ITUIUTABA - Dia 19.10.2026

1 mensagem

Administração do Fórum - Ituiutaba (TJMG) <iuaadm@tjmg.jus.br>

19 de outubro de 2026 às 12:30

Para: COMAP Alisson Cruz <comap@tjmg.jus.br>, COMAP <comap.triangulo@tjmg.jus.br>, gemap <gemap@tjmg.jus.br>

Cc: gefis <gefis@tjmg.jus.br>

Prezado(a)s, boa tarde !

Cumprimentando-os cordialmente, informo a VV.SS., para os devidos fins, que o prédio do Fórum desta comarca de Ituiutaba encontra-se sem energia elétrica desde o período da manhã na data de hoje (dia 19.10.2026), apesar de algumas tentativas locais de religação, todas infrutíferas, etc.

De qualquer modo, foram realizadas abertura dos chamados realizados de nºs. 1264232874 e 1264308274 perante a concessionária de energia elétrica CEMIG, sendo que até o presente momento não houve ainda normalização do fornecimento de energia elétrica.

Destarte, ao tempo em que informamos a situação acima, solicitamos as providências necessárias para solução da respectiva demanda, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Eleusa Maria Gomes
Juíza de Direito e Diretora do Foro
Comarca de Ituiutaba (TJMG).